REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 313/2018

Denomina Senador Roberto Campos um logradouro público na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro n° 24550, situado no bairro de São Tomé, que tem início na Rua Alto Bela Vista Lins, codlog nº 5761, e termina na Rua Senador Roberto Campos, codlog nº 24550, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X – 556.524.934; Y – 8.582.345.465 e finais X – 556.791.6901; Y – 8.582.542.398, passa a ser denominado **Rua Senador Roberto Campos.**

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Munícipio do Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Vice-Presidente
Luís Carlos Suíca

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes